



PIAÇABUÇU
Município se renovando



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, CONVÊNIOS E LICITAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes das Aquisições serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Piaçabuçu/AL.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

5.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

5.1.2 Todos os itens desta Licitação são exclusivamente destinados a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

Pregão Eletrônico nº 031/2022

5.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

5.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias, **esta declaração deve estar anexada;**

5.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, **esta declaração deve estar anexada;**

5.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição, **esta declaração deve estar anexada;**

5.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLT/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009, **esta declaração deve estar anexada;**

5.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.8. Que os bens são fornecidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

Pregão Eletrônico nº 031/2022

- 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 6.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, e, obrigatoriamente, inserir o documento digitalizado **assinado por seu representante legal**, contendo o seguinte:

7.1.1. Da Proposta no sistema eletrônico:

7.1.1.1. Valor unitário/total do item (conforme critério de julgamento previsto no caput);

7.1.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.1.2. Da proposta física anexada ao sistema:

7.1.2.1. Valor unitário e total do item;

7.1.2.2. Marca;

7.1.2.3. Fabricante (sempre que possível);

7.1.2.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.1.2.5. Prazo de validade de 60 (sessenta) dias;

7.1.2.6. Declaração de que cumpre e aceita os termos do edital quanto a condições de pagamento, prazo de entrega, entre outros;

7.1.2.7. Indicação do responsável pela assinatura do contrato/ata de registro, telefones e e-mails para contato.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Fornecedora.

Pregão Eletrônico nº 031/2022

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a sessenta dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa fornecedora ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **Total do Lote**.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo).

Pregão Eletrônico nº 031/2022

8.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 02 (dois) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria Solicitante;

8.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

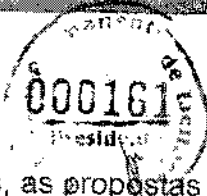
8.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.20. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

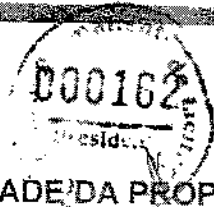
8.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta forempresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



- 8.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.27. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência local conforme item 2.7. deste edital, será aplicado a quem fizer jus às margens de preferência.
- 8.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 8.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.29.1. no país;
 - 8.29.2. por empresas brasileiras;
 - 8.29.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 8.29.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 8.31.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



PIAÇABUÇU
Cidade de renovação



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E DE LICITAÇÃO

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estimado pela Administração, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º, no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019 e no §3º do art. 4º-E da Lei nº 13.979/20.

9.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

9.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 – TCU – Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

9.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

Pregão Eletrônico nº 031/2022

9.6.3.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.6.3.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9.6.3.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

9.6.3.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

9.6.3.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

9.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO:

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto a existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

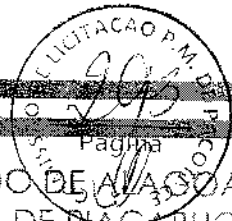
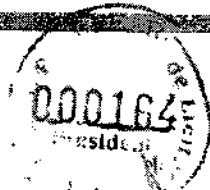
10.1.1. SICAF;

10.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

Pregão Eletrônico nº 031/2022



PIACABUCU
Município de renovação



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIACABUCU
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMpras, CONVENIOS E LICITACAO

10.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

10.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

10.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) hora**, sob pena de inabilitação.

10.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Pregão Eletrônico nº 031/2022

10.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.7. Ressalvado o disposto no item 6.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.8. Habilitação Jurídica:

10.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

10.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

10.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

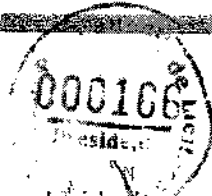
10.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Pregão Eletrônico nº 031/2022



PIAÇABUÇU
Município se renova.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, CONVENIÇOS E LICITAÇÃO

10.9.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.9.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.10. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.11. Qualificação Econômico-Financeira.

10.11.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da sua apresentação.

10.11.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

10.11.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.11.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

10.11.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.11.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.11.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.11.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não}}$$

Pregão Eletrônico nº 031/2022

LC = _____
Circulante
Ativo Circulante
Passivo Circulante

10.11.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

10.12. Qualificação Técnica:

10.12.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da proponente, comprovando os fornecimentos equivalentes/semelhantes, compatíveis com o objeto deste certame /TR.

10.12.1.2. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos de qualificação técnica apurada (caso necessário) pela CPL (Pregoeiro e Equipe de Apoio), mediante simples conferência, implicará a inabilitação da respectiva licitante.

10.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.14.2. O licitante enquadrado como **Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de

2006, **(alterada pela Lei Complementar 147/2014)**, deverá apresentar certidão expedida

pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME ou EPP, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da

sua apresentação, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

10.14.3. As certidões devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de **90 (noventa) dias**, a partir da data de sua expedição, excetuando-se os atestados de capacidade técnica.

10.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério

Pregão Eletrônico nº 031/2022

da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.22. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.1.3. conter a indicação de endereço eletrônico válido, telefone fixo ou fax, por onde serão encaminhadas as ordens de fornecimentos e notificações.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Fornecedora, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Fornecedora.

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSO:

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em três dias, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

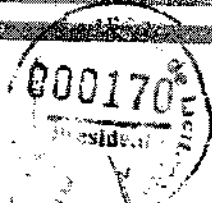
13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que deles dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

Pregão Eletrônico nº 031/2022



PIAÇABUÇU
Município que se renova



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, CONVÊNIOS E LICITAÇÃO

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento, com comunicação do código de rastreio ao Órgão Gerenciador no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o encerramento do prazo para envio.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) lote(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:

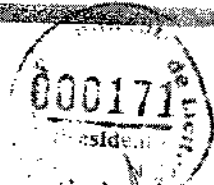
17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

Pregão Eletrônico nº 031/2022



PIAÇABUCU
Município se Renova



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUCU
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, CONVÊNIOS E LICITAÇÃO

- 17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 17.3.2. fornecedora se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 17.3.3. fornecedora reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 17.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL:

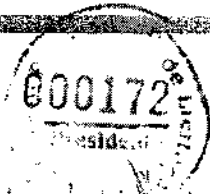
18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO:

Pregão Eletrônico nº 031/2022



PIAÇABUÇU
Cidade que renova o Brasil



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA ÓRGÃO GERENCIADOR E DA FORNECEDORA:

20.1. As obrigações da Órgão Gerenciador e da Fornecedora são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO:

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

22.1. As sanções administrativas estão estabelecidas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas na legislação municipal.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licimp@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada na sede da Prefeitura Municipal no endereço Praça São Francisco de Borja, s/n, Centro, Cidade Piaçabuçu, no horário de 08h às 13h.

24.2.1. Quando a impugnação ou pedido de esclarecimento for enviada por e-mail após as 12:00h, considerar-se- o dia seguinte como a data do envio.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

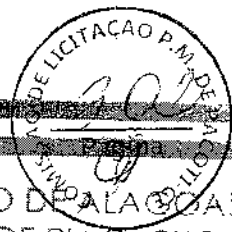
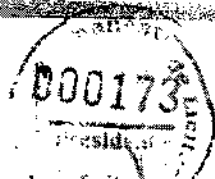
24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

Pregão Eletrônico nº 031/2022



PIAÇABUCU
Cidade que se renova



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUCU
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÃO P.M. DE PIAÇABUCU

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>, bem como <http://transparencia.piacabucu.al.gov.br/licitacoes/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Secretaria de Compras e Licitações no endereço Praça São Francisco de Borja, s/n, Centro, Piaçabuçu/AL, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Termo de Referência - Adaptado;
- b) Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração em Relação ao Trabalho de Menores;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- f) Anexo VI – Minuta de Ata de Registro de Preços;

Pregão Eletrônico nº 031/2022



PIAÇABUCU
1991



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUCU
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, CONVÊNIOS E LICITAÇÃO

g) Anexo VII – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

Piaçabuçu/AL, 26 de setembro de 2022.

Bruno Alexsandro Andre do Nascimento
Pregoeiro



Pregão Eletrônico nº 031/2022



PIAÇABUÇU
Município em Desenvolvimento



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, CONVÊNIOS E LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
(COMPRAS)



DECRETO Nº 10.024/2019

SUBSIDIARIAMENTE

DECRETO Nº 7892/2013

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços de empresa especializada para kit de material pedagógico escolar lúdico e suplementar para alunos da educação infantil da rede municipal de ensino, do Município de Piaçabuçu/AL.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Esta aquisição tem como objetivo aperfeiçoar as atividades municipais de educação básica prioritariamente na educação infantil dos alunos e para melhoramento da prática profissional dos professores, para atender as necessidades dos alunos e com o intuito de avanço nos resultados apurados no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica do Município.

2.2. Ressalta-se que a utilização de uma biblioteca itinerante será utilizada em toda etapa da educação infantil da rede pública de ensino, visando ofertar aos alunos maior e melhor rendimento escolar, oportunizando igualdade de condições e acesso a informação, incentivando e estimulando os alunos no aprimoramento da leitura e da escrita com o foco no processo de alfabetização e letramento.

2.3. Com esta contratação será oferecido aos alunos da Rede Municipal de Ensino maior rendimento escolar vinculada à adequada demanda das escolas municipais para com os alunos.

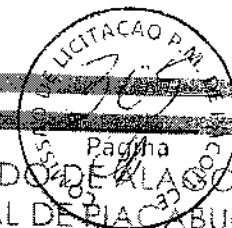
2.4 Visando assegurar o direito à educação em conformidade com a Constituição Federal, que garante a obrigatoriedade do ensino público, a aquisição do objeto justifica-se por priorizar o acesso democrático à escola, oportunizando igualdade de condições aos alunos, incentivando a permanência na sala de aula e o sucesso do estudante da rede municipal.

2.5 Cabe acrescentar que, em tratando do livro didático e pedagógico, para rede de ensino, e de total utilidade no atual cenário educacional brasileiro, a aquisição desse material é de fundamental importância, uma vez que o livro não é apenas uma ferramenta pedagógica mas também é um produto cultural, responsável pela transmissão de certa forma de cultura, além de atender a um grupo de baixo poder aquisitivo.

Pregão Eletrônico nº 031/2022



PIAÇABUCU
Município de Pernambuco



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUCU
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, CONVÊNIOS E LICITAÇÃO

Página 03

2.6 Vislumbrar o livro nesse ponto de vista, é reconhecê-lo como uma ferramenta potente para o desenvolvimento do aluno, de sua autonomia intelectual e também dos processos de ensino e aprendizagem. É evidente que toda leitura é uma construção de sentidos, é através de boas leituras que os estudantes procuram construir sentido para o mundo que os rodeia, e assim passam a perceber relações de afeto, manifestar preferências e rejeições. No entanto, a falta de acervo suficiente e adequado para atender à demanda das escolas, é situação agravada na Educação, visto que não existem políticas nacionais nos últimos cinco anos que tenham disponibilizado acervo de leitura para esta modalidade de ensino.

2.7 É importante destacar que a preocupação com a leitura não está limitada apenas aos professores de língua portuguesa, mas aos professores de todas as áreas do conhecimento. Tendo em vista que o currículo escolar deve sustentar os saberes e perspectivas dos jovens produtores de uma cultura diversa e permeada pela influência da comunicação, informação, tecnologias, direitos, saúde e políticas públicas. Isto implica para o professor, no desafio de trabalhar sob a perspectiva de integração entre as disciplinas, onde diferentes especialistas planejam e executam em conjunto as intervenções junto aos estudantes.

2.8 De acordo com a Lei 11.769, sancionada em 18 de agosto de 2008, determina que a música deve ser conteúdo obrigatório em toda educação básica. Mediante a criação da Lei, buscando possibilitar desde a infância a iniciação e a apreciação musical não com o objetivo de formar músicos, mas estimular e desenvolver a criatividade e a sensibilidade para a musicalização bem como os gostos musicais. Em sua estrutura didática, estabelecer vínculos culturais contextualizados, que contribuirão com as práticas diárias dos docentes e discente através de atividades que poderão ser realizadas com os itens descritos no projeto

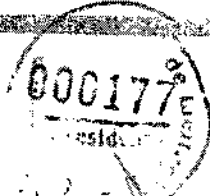
2.9 A contratação de empresa(s) para Aquisição de Materiais deste termo de referência, faz necessário, levando em consideração que, particularmente em nossa cidade, as diferenças sociais são acentuadas pelo baixo poder aquisitivo das classes menos favorecidas, atendidas pelas rede municipal de ensino, visando aperfeiçoar suas ações frente às demandas da sociedade e as contradições sociais que assolam nosso município, se faz necessário à aquisição dos Materiais pela Secretaria Municipal da Educação.

2.10 A referida solicitação tem por objetivo assegurar a continuidade do andamento dos serviços públicos educacional, visando o atendimento das demandas advindas do Poder Executivo, e da secretaria municipal de educação, dando suporte as tarefas e ações operacionais nas atividades em prol do melhor atendimento a população.

Pregão Eletrônico nº 031/2022



PIAÇABUCU
Município de Renascença



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUCU
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

2.11 Ainda levando em consideração que os Materiais serão manuseados/utilizados por alunos matriculados na rede de ensino municipal, onde os quantitativos foram feitos com base pelo número de alunos matriculados, ocasionando assim um bom desempenho da secretaria no desenvolvimento das atividades, onde são imprescindíveis para a realização das atividades diárias da Administração Pública Municipal, como também, para a prestação dos serviços eficaz aos usuários, possibilitando, assim, o desempenho das atribuições constitucionalmente impostas ao Município de Piaçabuçu/AL.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

- 3.1. Os bens, objeto desta requisição, possuem natureza comum, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, combinado com o art. 1º, do Decreto Federal nº 10.024, de 2019.
- 3.2. Nesse passo, entendemos que a modalidade de licitação mais ampla, mais célere, eficaz e que melhor se aplica será o pregão eletrônico.

4. QUANTITATIVOS A SEREM REGISTRADOS

4.1. As especificações e quantidades:

4.1.1. A implantação de uma biblioteca itinerante oferecerá uma estrutura para estimular a criança a aprender brincando. Desenvolvendo momentos de diversão nos quais seus direitos de aprendizagem conforme a BNCC são garantidos. Direitos como brincar, conviver, participar, explorar, expressar e conhecer-se, irão incentivar e promover um ambiente interessante com materiais variados para que as crianças se desenvolvam a partir de diferentes linguagens.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

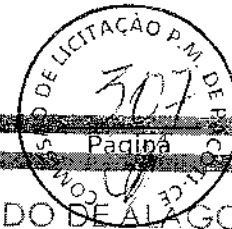
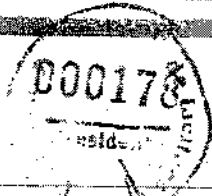
5.1 De acordo com as referenciais curriculares nacionais da educação infantil com intuito de aprendizagens essenciais alinhadas à alfabetização, do letramento e desenvolvimento musical.

LOTE I			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO KIT	KIT	QTE
01	1040 Livros pop-ups, livros de banho e literários. Presentes neste termo de referência e listados no anexo I do mesmo Todos os títulos selecionados e inseridos no projeto, estão normatizados dentro do que se entende como critérios clássicos para escolher uma obra literária infantil são eles: a fonte, a atemporalidade ou longevidade, a linguagem, a inesgotabilidade, o valor histórico e documental, a magia, o vínculo com a transversalidade de temas sociais e a capacidade de "fazer pensar".	KIT	12
	01 Móvel organizador. Para acondicionar os livros com design moderno, divisórias com amplo espaço, 9 gavetas, feito em MDP, pintura UV, nas dimensões mín.: 83 cm X 108 cm X 34 cm.		

Pregão Eletrônico nº 031/2022



PIAÇABUÇU
Município - Piauí



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, CONVÊNIOS E LICITAÇÃO

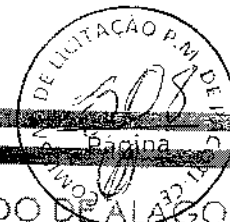
<p>01 Tapete Amarelinha. Educação Infantil e Ensino Fundamental I. Medidas mín.: 2,70 x 0,70 m. Embalagem do produto: bolsa de couro ecológico.</p>		
<p>01 Tapete Alfanumérico Gigante. O tapete colorido com letras e números. Tapete em E.V.A. colorido. Composto 36 bases vazadas de 31 x 31 cm, sendo 26 letras do alfabeto e 10 números de 0 a 9, cores alternadas. Dimensão min: 178 x 178 cm.</p>		
<p>12 Conjuntos de mesa com 4 cadeiras infantis. Faixa Etária Recomendável: 2 - 6 anos. MESAS: Fabricado em Polipropileno. Livre de Material Tóxico Medidas mín.: 46 cm altura/ 50 cm largura/ 64 cm comprimento/ PESO 2,1 kg. CADEIRAS: Empilhável até: 12 peças. Peso máximo: 40kg. Fabricado em Polipropileno. Livre de Material Tóxico</p>		
<p>01 Circuito motor. Os trajetos podem ser em formatos de hexágono, linha reta, zigue-zague e muito mais. Contém 7 módulos. Fabricado em espuma de alta densidade, revestido em couro ecológico e costura dupla interna. Dimensões Mín.: 210 x 165 x 65 cm</p>		
<p>04 Gangorra Individual: Disponibilidade em cores diversas, um formato lúdico. Peso máximo recomendável: 30kg. Altura: 45 cm / Largura: 46,5 cm / Comprimento: 83,5 cm / Peso: 1,82kg. Faixa Etária Recomendável: 18 meses - 5 anos. Fabricado em Polipropileno. Livre de Material Tóxico.</p>		
<p>04 Assento balanço. O balanço compacto, leve e fácil de transportar, com design moderno. Livre de material tóxico. Uso em ambientes internos. Resiste a uma carga estática de até 30 kg. Sugestão: Passarinho Cuckoo colorido.</p>		
<p>10 Quebra sílabico - Transílaba. Confeccionado em M.D.F. composto por 16 peças, formando 6 bases ilustradas de 15 x 12 cm, pintadas e serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Ilustrações de diferentes transportes (navio, trem, foguete, carro, submarino e avião), com cortes diferenciados. Observação: as sílabas que não se separam. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 18 x 15 x 4 cm.</p>		
<p>10 Memória do alfabeto de A a Z. Descritivo detalhado: Memória do Alfabeto de A a Z. Jogo confeccionado em M.D.F. 26 pares totalizando 52 peças de 5 x 5 cm cada. Jogo formado por peças com 26 letras do alfabeto que formam par com ilustrações que o nome corresponde com a letra (Ex: B - Berço; P: Palhaço...) serigrafadas em uma das faces com tinta em policromia</p>		

Pregão Eletrônico nº 031/2022



PIAÇABUCU
 Desenvolvimento se renovando

000179



ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUCU
 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, CONVÊNIOS E LICITAÇÃO

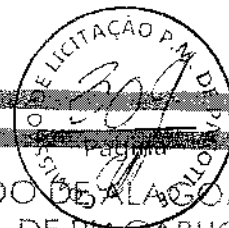
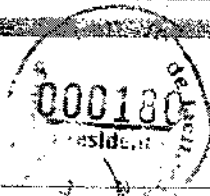
ultravioleta atóxica. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17,5 x 17,5 x 4 cm.		
10 Tangram. Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. Composto por: 05 bases de 14 x 14 cm, pintadas com tinta atóxica, totalizando 35 peças coloridas. Embalagem: Caixa de papel microondulado ilustrado medindo 24 x 24 x 8 cm.		
10 Alfabeto Silábico. Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. 150 peças medindo 4 x 4 cm, composto por sílabas e letras, serigrafado com tinta ultravioleta atóxica. Embalagem: Caixa de papel microondulado ilustrado medindo 30 x 20 x 6 cm.		
10 Jogo da Memória frutas e hortaliças. Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. 20 pares totalizando 40 peças de 5 x 5 cm cada, serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 12,5 x 12,5 x 5 cm cada.		
10 Dominó Animais Domésticos. Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. 28 peças de 7 x 3,5 cm, pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Embalagem: Caixa papel cartonado ilustrado medindo 18,5 x 14 x 4,5 cm.		
10 Dominó Cores. Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. 28 peças de 7 x 3,5 cm, pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17 x 9,5 x 4 cm		
10 Dominó Numerais e Quantidades. Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. 28 peças de 7 x 3,5 cm, pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17 x 9,5 x 4 cm.		
01 Varal de Letras -. Descritivo detalhado: Confeccionado em E.V.A. colorido. Composto por 26 bases vazadas (que se encaixam as letras do alfabeto) de 21 x 21 cm, compondo 1 alfabeto completo, tendo as letras representadas em 4 formas e de cores alternadas: Cursiva, impressa, maiúscula e minúscula. Cada base contém 2 ilhós na parte superior. Embalagem: Película de P.V.C. encolhível.		
20 Caminhas coloridas, portáteis e empilháveis. Caminhas com qualidade e segurança comprovada. Empilháveis com ventilação. Características técnicas: Peso máximo: 2,30 Kg. Dimensões mínimas: 135 cm x 60 cm x 15 cm		

Pregão Eletrônico nº 031/2022

14



PIACABUCU
 Município de renome mundial



ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIACABUCU
 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTABILIDADE, CONVÊNIOS E LICITAÇÃO

	<p>06 Aramado em Espiral. Descritivo detalhado: Brinquedo confeccionado em madeira, M.D.F. e arame. Composto por 01 circuito e 06 peças de formas variadas e coloridas. Arame resistente e pintado com tinta atóxica. Base e peças pintadas com tinta atóxica colorida. Medida do produto: 35 x 10 x 17,5 cm. Embalagem: Caixa de papel microondulado ilustrado medindo 35,5 x 10,5 x 25 cm.</p>		
	<p>10 Jogo das Cores. Confeccionado em M.D.F. Composto por 1 base medindo 20 x 9 x 5 cm com 06 varetas e 18 argolinhas de M.D.F. pintadas com tinta atóxica (nas cores azul, verde, vermelho, preto, laranja e amarelo) e 01 dado de madeira com as 6 faces coloridas nas cores das argolinhas, medindo 3 x 3 x 3 cm.</p>		
	<p>10 Aramado mini – Gato. Brinquedo confeccionado em madeira, M.D.F. e arame. Composto por 02 circuitos e 6 peças de formas variadas e coloridas. Arame resistente e pintado com tinta atóxica. Base serigrafada e ilustrada com tinta em policromia ultravioleta atóxica, peças pintadas com tinta atóxica colorida. Medida do produto: 10cm x 12,5cm. Embalagem: Caixa de papel.</p>		
	<p>10 Aramado mini – Girafa. Brinquedo confeccionado em madeira, M.D.F. e arame. Composto por 02 circuitos e 6 peças de formas variadas e coloridas. Arame resistente e pintado com tinta atóxica. Base serigrafada e ilustrada com tinta em policromia ultravioleta atóxica, peças pintadas com tinta atóxica colorida. Medida do produto: 10cm x 7cm x 11cm. Embalagem: Caixa de papel.</p>		
	<p>10 Alinhavos formas geométricas. Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. composto por 1 base de 29 x 28,5 cm, 12 formas geométricas (círculo, elipse, quadrado, retângulo, losango, trapézio, triângulo, paralelogramo, pentágono, hexágono, heptágono e octógono, pintados com tinta ultravioleta atóxica) e 12 cadarços de poliéster coloridos medindo aproximadamente 70 cm. Embalagem: Caixa de madeira, com tampa serigrafada medindo 30 x 30 x 4 cm</p>		
	<p>02 Cartas para Ditado Descritivo detalhado: Cartas confeccionadas em E.V.A. colorido, 40 peças serigrafadas com tinta atóxica. Medidas das peças: 12 x 6 x 4 cm. Embalagem: Saco plástico com solapa colorida em papel couchê.</p>		
	<p>01 Teatro de fantoche escolar. Descritivo detalhado: Teatro 3 em 1, confeccionado em M.D.F. e madeira usinado, composto por 27 peças, 2 pares de cortinas grandes de T.N.T. e 1 par de cortinas pequenas de T.N.T. Teatro para fantoches: 8 peças de M.D.F., sendo 1 bandô com 2 janelas para dedoches com cortininhas de T.N.T. pintado e serigrafado em policromia ultravioleta atóxica, com ilustração do dia e da noite e de um relógio ao centro com 2</p>		

Pregão Eletrônico nº 031/2022

<p>ponteiros em E.V.A. Teatro para fantoches: 11 peças de M.D.F. 1 par de cortinas grandes de T.N.T. e 2 chapas serigrafadas com tinta ultravioleta atóxica. Tamanho do "teatrão" 3 em 1 montado: 100 x 47 x 205 cm. (obs.: Fantoches, dedoches e bonecos não acompanham o produto). Embalagem: Caixa de papelão.</p>		
<p>01 Prateleira para livros com telhado. Prateleiras para organização dos livros literários. Descritivo detalhado: Prateleira imitando o formato de uma casinha. Confeccionada em M.D.F. Conjunto de prateleira colorida com telhado; 02 laterais colorida; 04 prateleiras coloridas, todas pintadas com tinta ultravioleta atóxica. Medidas mínimas: 93,5 x 30 x 161 cm.</p>		
<p>01 Painel de Atividades Psicomotoras - . Confeccionado em M.D.F. Madeira. P.V.C. e metal. Composto por 11 atividades distribuídas em brinquedos de atividades e brinquedos sonoros. fixos no painel. Brinquedos de atividades: 01 Alfanumérico giratório, 01 Prancha de engrenagem, 01 Aramado carrinho, 01 Quadrinho Lousa com apagador, 01 Encontre o percurso, 01 Abaco aluno argolas de plástico, 01 Aramando bate com martelo. Brinquedos Sonoros: 01 reco reco de madeira, 01 metalofone tubos, 01 par de platinelas e 01 agogô. Medida do produto: 184 x 15 x 75,5 cm.</p>		
<p>12 Conectando Formas (Mínimo: 480 peças). As peças plásticas de montar. Descritivo detalhado: Composição mínima de 480 peças coloridas de plástico em 06 formatos, 86 peças em curva com 3 pinos, 72 peças em I com 3 pinos, 48 peças em L com 3 pinos, 48 peças em L com 4 pinos, 90 peças em I com 2 pinos e 156 peças com 1 pino. Embalagem: Balde plástico com alça.</p>		
<p>12 Alfabetos Móveis (Mínimo: 46 peças). Alfabeto móvel para montar. Descritivo detalhado: Confeccionado em E.V.A. Composto por 01 jogo de alfabeto completo, 02 jogos de vogais e 01 jogo de números de 0 a 9, com tamanhos mínimos aproximados de 4 x 7 cm. Embalagem plástico transparente.</p>		
<p>01 Centopéia. Confeccionada em tecido resistente (lona de vinil), colorida, sanfonada e dobrável. Mede: 4 metros de comprimento e 50 cm de diâmetro. Embalagem: Saco plástico.</p>		

LOTE II			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO KIT	UND	QTE
01	Livro com CD (mínimo de 40 faixas musicais). Etário de 03 anos. Livro formato fechado: 35,0 x 25,5 cm, 4x4 cores no ofset 90g, +	KIT	20

Pregão Eletrônico nº 031/2022

capa no triplex 300g, 4x4 cores + laminação fosca frente e acabamento em espiral. (mínimo de 25 unidades)		
Livro com CD (mínimo de 30 faixas musicais). Etário de 04 anos. Livro Formato 35,0 x 25,5 cm, 46 pgs no ofset 90g, 4x4 cores + capa no triplex 300g, 4x4 cores + laminação fosca frente. acabamento em espiral. (mínimo de 25 unidades)		
Livro com CD (mínimo 30 faixas musicais). Etário de 05 anos. Livro formato 35,0 x 25,5 cm, 52 pgs no ofset 90g 4x4 cores + capa no triplex 300g, 4x4 cores + laminação fosca frente. acabamento em espiral. (mínimo de 25 unidades)		
Livro com CD (mínimo 40 faixas musicais). Etário de 03 anos para Professor orientar as crianças de Creches e Pré escolas. (mínimo de 2 unidades)		
Livro com CD (mínimo 30 faixas musicais). Etário de 04 anos para Professor orientar as crianças de Creches e Pré escolas. (mínimo de 2 unidades)		
Livro com CD (mínimo 30 faixas musicais). Etário de 05 anos para Professor orientar as crianças de Creches e Pré escolas. (mínimo de 2 unidades).		
Tapete confeccionado em EVA colorido com as bordas liso. Composto por 18 bases coloridas que encaixam entre si, com quatro cantos. Espessura de 10mm, cada base, mede 31x31cm. Mede aproximadamente 139x169cm montado. (mínimo de 03 kits)		
Flip chart com pés retráteis em madeira com suporte para fixação de folhas com 60x90cm. Montado mede: 60x64x180cm. Confeccionado com madeira e M.D.F. (mínimo de 03 unidades)		
Caixa organizadora. Medida sem restrição com o material em M.D.F. Medindo 63x42.5x57.5cm. Sem tampa e com rodízios. (mínimo de 06 caixas)		
Sanfona infantil mini acordeon gaita 3 baixos, tamanho e peso ideal para criança. Especificações: 10 teclas, possui foie. Material: polímeros plásticos e componentes eletrônicos. Certificação do Inmetro. Medida mínima: altura(21cm); comprimento (29cm); e largura (10cm) (mínimo de 06 unidades).		
Kit de Fantoches de Mão com Movimento de Boca e mãos. Altura Aproximada: 28 Cm. Materiais: tecidos de algodão, feltro, cola, papel camurça, lã. Composto mínimo de 06(seis) unidades. (mínimo de 03 kits)		

Pregão Eletrônico nº 031/2022

<p>Kit de Dedochês, Fantoches de Dedos com Movimento de mãos. Altura Aproximada, 28 Crr. Materiais: tecidos de algodão, feltro, cola, papel camurça, fã.. Composto mínimo de 28 (vinte e oito) unidades. (mínimo de 03 kits)</p>		
<p>Bandinha Rítmica kit com 20 instrumentos musicais. (sugestões: pandeiro, prato, surdo, surdão, sininho, platinela, blak blak, campanela, bloco sonoro, pandeiro ieieie, ganzá, castanholia, triângulo, Chocalho, ovinho, clave, conguê, agogô, reco reco, kit bandinha com bolsa). (mínimo de 01 unidade de cada instrumento)</p>		
<p>O Rádio Portátil, possui display digital, função folder, tem entrada USB e é compatível com mídia CD. Potência mínima 8W. bivolt. (mínimo de 03 unidades)</p>		
<p>Musicoteca é composta por 15 artigos/brinquedos relacionados a musicalização (22 unidades): brinquedos/instrumentos que imitam sons melódicos e de percussão. Sendo: ATIVIDADES/JOGOS: Seta sonora de animais, Seta sonora de notas musicais, Dados de sons, Dado de figuras musicais, Jogo da memória instrumentos musicais. Dominó de figuras musicais; INSTRUMENTOS MELÓDICOS: Metalofone de tubos e metalofone de barras; INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO e IDEOFÔNICO: Reco-reco cilíndrico - par, Reco-reco madeira - par, Ganzás - grave e agudo, Chocalho de guizos - par, Raquete sonora - par, Castanholia - par e Platinela - par. Embalagem: Maleta de M.D.F. com tampa serigrafada, alça de sisal e tranca cadeado, medindo 57 x 41,5 x 17 cm. (mínimo de 01 unidade)</p>		

6. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1.A contratação para fornecimento dos Materiais e Equipamentos Didáticos Para Instalações de Bibliotecas, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto n.º 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993

7. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

Pregão Eletrônico n.º 031/2022

- 7.1. A licitante vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços em até 5 (cinco) dias após notificada pela Administração.
- 7.2. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial, conforme dispõe a legislação vigente, no prazo de vinte dias, contados a partir da assinatura da Ata de Registro;
- 7.3. No caso da empresa vencedora não comparecer para a assinatura da Ata de Registro no prazo supracitado, contado a partir da data da notificação, ao Município caberá a faculdade de convocar, conforme sua conveniência, as demais licitantes, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação ou revogar o objeto licitado.
- 7.4. Fica, desde já, esclarecido que o Município poderá introduzir a Ata de Registro as alterações julgadas necessárias para assegurar maior garantia da aquisição do objeto, bem como que não estará obrigado a aquisição do objeto, podendo, inclusive, realizar procedimento específico, desde que sejam garantidos o melhor interesse público.

8. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 8.1. Os Materiais, objeto deste, serão entregues diretamente na Secretaria Municipal de Educação, que serão recebidos por servidor(a) indicado(a) pela Secretaria, mediante a apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) pertinente(s) aos objetos fornecidos.
- 8.2. Os Materiais deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento da respectiva Nota de Empenho de Despesa e Ordem de Fornecimento, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora o frete, carga e descarga do objeto, bem como, zelar pela segurança e pelo perfeito estado de conservação, enquanto estiver sob sua guarda;
- 8.3. A Ordem de Fornecimento estabelecida no subitem anterior poderá ser enviada através de fax, e-mail ou outro meio válido;
- 8.4. Os Materiais, mesmo entregues e recebidos, ficam sujeitos à substituição pela Fornecedora, desde que comprovada a existência de problemas cuja verificação só seja possível no decorrer da utilização;
- 8.5. O recebimento se dará nos seguintes termos:

- a) será dado recebimento definitivo quando após a verificação da conformidade com as especificações constantes deste termo, com a proposta vencedora, e sua consequente aceitação, que se dará até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento provisório.
- b) será dado recebimento provisório a partir da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes deste termo, com a proposta vencedora, que deverá:
1. Comunicar o fornecedor do recebimento provisório para conferência no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento do produto;
 2. Realizada a conferência e observado o descumprimento das especificações técnicas licitadas, bem como, a existência de defeito ou vício, caberá ao recebedor a notificação da Adjudicatária para a substituição do produto com defeito ou em desacordo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da notificação.

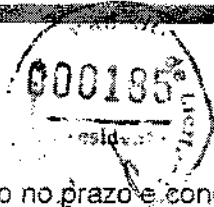
9. OBRIGAÇÕES DA ÓRGÃO GERENCIADOR

- 9.1. São obrigações da Órgão Gerenciador:

Pregão Eletrônico nº 031/2022



PIAÇABUCU
A cidade se renovando



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUCU
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, CONVÊNIOS E LICITAÇÃO

- 9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.1.3. Comunicar à Fornecedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Fornecedora, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 9.1.5. Efetuar o pagamento à Fornecedora no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Fornecedora com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Fornecedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

- 10.1. A Fornecedora deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 10.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 10.3. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 10.3.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.3.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.3.3. Comunicar à Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.3.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.3.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da fornecedora com/outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

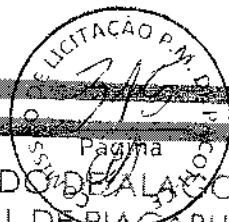
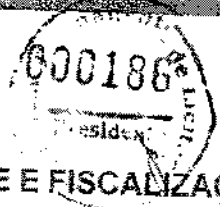
12. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

Pregão Eletrônico nº 031/2022



PIAÇABUÇU
Município se renova



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, CONVÊNIOS E LICITAÇÃO

13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DO PAGAMENTO:

14.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pela fornecedora.

14.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Fornecedor não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Órgão Gerenciador, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{100} \quad I =$
0,00016438365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

15 . DO REAJUSTE

15.1. Os preços propostos não serão passíveis de reajuste, na forma da Lei Federal nº 10.192 de 14.02.2001, salvo nos casos previstos na alínea "d", do Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

16.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando

Pregão Eletrônico nº 031/2022



PIAÇABUCU
A tradição se renovando

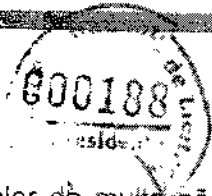


ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUCU
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, CONVÊNIOS E LICITAÇÃO

- convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 16.1.2 Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 16.1.3 Apresentar documentação falsa;
 - 16.1.4 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 16.1.5 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 16.1.6 Não manter a proposta;
 - 16.1.7 Cometer fraude fiscal;
 - 16.1.8 Comportar-se de modo inidôneo;
- 16.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 16.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 16.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 16.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 16.4.2. Multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações de fiscalização indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;
 - 16.4.1.1 Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;
 - 16.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 16.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
 - 16.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Fornecedora ressarcir a Órgão Gerenciador pelos prejuízos causados;
 - 16.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
 - 16.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
 - 16.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
 - 16.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



Pregão Eletrônico nº 031/2022



- 16.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 16.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 16.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 16.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 16.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

17. DA VALIDADE

17.1 Este processo deverá fazer a validade pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do mesmo.

17.2

18. DA ATA DE REGISTRO E ADESÃO:

18.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 68.120, de 2019.

18.2. Caberá ao fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

18.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

18.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

18.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

18.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

19. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 031/2022

19.1.0 A cotação deverá ser realizada obedecendo o quantitativo e descrição do objeto nos termos, pelo setor de compras, como parte integrante deste.

20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1 A dotação orçamentária será disponibilizada em ato próprio pela contabilidade, como parte integrante deste.

21. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

21.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

I – acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, bem como atestar na nota fiscal/fatura, referente à efetiva entregue objeto, por meio de servidor designado.

II – efetuar os pagamentos à Fornecedor registrada, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias;

III – aplicar à fornecedora Registrada as penalidades regulamentares e contratuais.

21.2. São obrigações da Fornecedor Registrada:

I – entregar o objeto dentro do prazo constante na proposta, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta e no local indicado pela Administração.

II – atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração, inerentes ao objeto da contratação;

III – manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições da habilitação.

22. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

22.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pelos motivos elencados nos artigos 77 e 78 e das formas previstas no artigo 79, da Lei no 8.666/93.

23. DA FISCALIZAÇÃO:

23.1. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

Pregão Eletrônico nº 031/2022



24. DAS SANÇÕES:

24.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços/contrato e deixar de assina-los após convocação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

24.2. Quando a Fornecedora não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.

24.3. Se a Fornecedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a receber a Ordem de Fornecimento, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

24.4. A Fornecedora ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços/Contrato:

I – Advertência;

II – Multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PMP indicadas no presente termo de Referência, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

III – Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

24.5. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PMP rescinda unilateralmente a ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.

24.6. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

24.7. A aplicação de multas não elidirá o direito da PMP de face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, a ata de registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

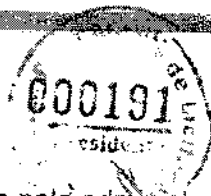
25. DO PAGAMENTO:

25.1. O pagamento da fatura será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia imediato à apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(ais) acompanhada(s) das requisições emitidas pelo setor competente do Município e devidamente atestadas por servidor responsável.

Pregão Eletrônico nº 031/2022



PIAÇABUÇU
Município se renova todos os dias



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, CONVÊNIOS E LICITAÇÃO

25.2. O atraso do pagamento pela administração no prazo estipulado por motivo de força maior, não garantem a fornecedora/contratada o direito de suspensão imediato dos fornecimentos, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

25.3. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a fornecedora/contratada se encontra em situação regular fiscal e trabalhista exigida no Termo de Referência.

Piaçabuçu/AL 15 de setembro de 2022.

Guttember Costa Breda

Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I

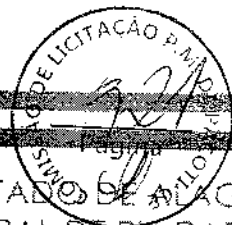
Sugestão de título dos livros a serem apresentados no item I do Lote I:

O Pequeno Príncipe; Bóris, O Caracol na Cidade das Formas; Alice no País das Maravilhas; Caras e Bichos; Contos de Grimm; O Patinho Feio; Viagem ao Centro da Terra; As Aventuras de Pinóquio; Uma Lagarta Muito Comilona; Onde Vivem os Monstros; As Aventuras de Camila Contra a Madrasta Malvada; Da Pequena Toupeira Que Queria Saber Quem Tinha Feito Cocô na Cabeça Dela; O Gato Malhado e a Andorinha Sinhá; Marcelo, Marmelo, Martelo; O Menino Maluquinho; Belinha e Zanguinho; Ou Isto Ou Aquilo; Reinações de Narizinho; O Meu Pé de Laranja Lima; Naninha! O Ursinho Esportista; Esconde-Esconde na Fazenda; As Diferenças de Cada Um; Soltei o Pum na Banheira; Festa na Selva; Enquanto Seu Lobo Não Vem; A Abelinha; Fazendo Agitada; Quem Abre o Bocão?; Mágica Nina e Ludovico; Anita e o seu reino; O Feijão Fuijão; O Gato Pete; O Coelho Escutou; Proibido aos Elefantes; Carona; Eustáquio, o Mágico Magnífico; Alguém Viu Meu Chapéu?; Gentileza; Uma Canção; Um Raio de Luz; Histórias de Willy; O Pequeno Príncipe Preto; Em Perigo de Extinção; A Nuvem e o Tatu; A Casa do Topo do Edifício; D.P.A. Primeiros Casos; A Praia dos Inúteis; Um Cometa na Terra dos Moomins; O Reizinho; Um Lençol de Infinitos Fios; A Pedrinha de Níti; A magia da noite de Natal; Abecedário teatral; Amanhã será outro dia; Amigos?; O meio ambiente precisa viver; Marte, o planeta vermelho; Planeta Terra, nossa casa; Dois detetives e meio; Trânsito é vida; Catarina e o Lagarto; Professor, a bandeira da cidadania; Bullying nas escolas: como enfrentar; Dengue, zika vírus e chigungunya: vamos combater; Redes sociais: como devemos usar?; Duas ou Mais Janelas para Gabriela; Dorme Bem Tomás; Embarque Nessa; Evelina Verde-Maçã; Grande e Pequeno; Histórias no Escuro; Myatã; Igarité; Júpiter, O Planeta Gigante; O Misterioso Bagunceiro; Papagaio Fala?; Pedro e o Lobo; Uma folha; Tamo, o hipopotámo que chocava ovos; Casa dos Sentimento - O Danado do Medo; Me Chame Pelo Nome - Diga Não Ao Bullying; Meu Livro Bilingue - Peter Pan; As Mentiras De Beth Barata; Hora Do Banho Bíblico - Moisés No Egito; Os Animais e as Diferenças; Literatura em quadrinhos: Contos de Machado de Assis; Ilha, O Menino e o Poste; Marina e Mariana; João e o Prato de Feijão; O Segredo de Severino; Os Três Porquinhos e o Lobo; Saudades da África; Igor; Leia, Pense e Sorria; Lorotas e segredos; O Circo; Passeio na Fazenda; Sobe, Sobe Dona Aranha; Um Bicho em Cada

Pregão Eletrônico nº 031/2022



PIACABUÇU
Município se renova



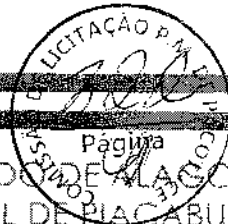
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIACABUÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, CONVÊNIOS E LICITAÇÃO

Canto; Passa, Passa, Passarinho; O Sonho de Araué; O Cachorro e a Lâmpada; Aventura na Selva; Medo de Voar; Palavras que brincam; Pata Pirada; O Menino e o Cipó; Sem Som; Dino Aventura 4D – Carnívoros; O Baú Mágico; Uma Boa Amiga; Pequena Sereia; Pinóquio; Meu Livro Fofinho - As Cores; Minhas Princesas Favoritas 4D; Quebra Cabeça Três Porquinhos; Siga a Trilha - As Frutas; Hanna e a Hamster; Maya e a Unicórdio; A Vaquinha Margarida; O Pônei Manchinha; Hora de Dormir; O Casaco de Toni.

Pregão Eletrônico nº 031/2022



PIACABUÇU
 Município em Desenvolvimento



ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIACABUÇU
 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, CONVÊNIOS E LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

ANEXO II – MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

(Nome da empresa) _____, CNPJ Nº _____, sediada _____ (endereço completo), por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do Registro Geral nº _____ e CPF nº _____, DECLARA para efeito do Pregão eletrônico nº. 031/2022, realizado no Município de Piaçabuçu/AL, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, ciente das penalidades cabíveis.

Local e data

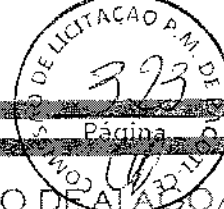
 (Nome e assinatura do representante)

**Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.*

Pregão Eletrônico nº 031/2022



PIAÇABUCU
A inovação se renova



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUCU
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, CONVÊNIOS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

ANEXO III – MODELO

DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES

(Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do Registro Geral nº _____ e CPF/MF nº _____, DECLARA, para efeitos do Pregão eletrônico nº 031/2022 e para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 e disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.
Observação: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Local e data

(Nome e assinatura do representante)

**Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.*

Pregão Eletrônico nº 031/2022



PIACABUÇU
 Aquele que se renova



ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIACABUÇU
 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, CONVÊNIOS E LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

ANEXO IV – MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da Empresa) _____, CNPJ/MF nº _____ sediada
 (endereço completo) _____, por intermédio de seu(ua) representante
 legal o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do Registro Geral nº.
 _____ e CPF/MF nº _____, DECLARA sob as penas da
 lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão
 eletrônico nº 031/2022, realizado pelo Município de Piaçabuçu/AL, ciente da
 obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

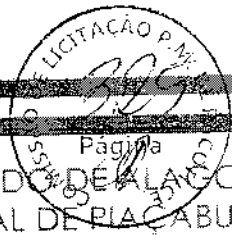
 (Nome e assinatura do representante)

**Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.*

Pregão Eletrônico nº 031/2022



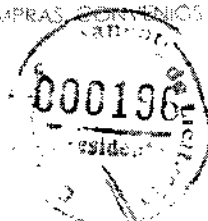
PIAÇABUÇU
Sua cidade e seu futuro



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

ANEXO V – MODELO



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins de comprovação no Pregão eletrônico nº 031/2022, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

(Nome e assinatura do representante)

**Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.*

OBS.:1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.
2) Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, antes da abertura da Sessão, e separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Complementar nº 123/2006.

Pregão Eletrônico nº 031/2022



PIAÇABUÇU
Município se renovando

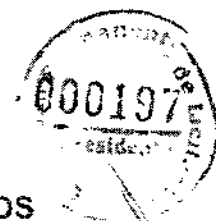


ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, CONVÊNIOS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2022
– OBJETO: FORNECIMENTO DE
XXXXXXXXXXXX.

Aos XXXX dias do mês de XXXXXXX do ano de 2022, o **Município de Piaçabuçu/AL**, com Sede Administrativa na Praça São Francisco de Borjas/n – Centro, cidade de Piaçabuçu/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.247.268/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor XXXXX, brasileiro, alagoano, empresário, portador da cédula de identidade nº XXXXXXXXXX – XXX/XX, inscrito no CPF sob nº XXXXXXXXXX, residente e domiciliado nesta Cidade, e por meio da Secretaria Municipal de XXXXXXXXXX, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e a pessoa jurídica XXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXX, com sede XXXXXXXXXX, neste ato, representada pelo Sr. XXXXXXXXXX, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de identidade RG nº XXXXXXX – SSP/XX, inscrito(a) no CPF/MF sob nº XXXXXXX, residente e domiciliado(a) na XXXXXXXXXX, e, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. Do objeto:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para FORNECIMENTO DE XXXXXXXXXX, destinados a XXXXXXXXXX, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital, conforme abaixo:

TOTAL DOS LOTES REGISTRADOS R\$ XX:

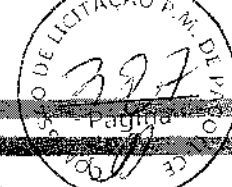
XX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX
----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

2. DA Adesão à Ata de Registro de Preços

2.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

2.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que

Pregão Eletrônico nº 031/2022



este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

2.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

3. Da vigência:

3.1. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, não admitindo prorrogação conforme estabelece o artigo 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

4. Das obrigações:

4.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:

- a) efetuar o pagamento à Fornecedora Registrada, de acordo com o prazo estabelecido nesta ATA;
- b) comunicar formal e imediatamente à Fornecedora Registrada qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no edital e seus anexos;
- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Órgão Gerenciador, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

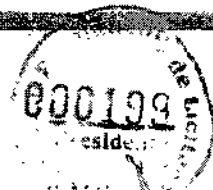
4.1.1. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedora Registrada pela completa e perfeita execução do fornecimento.

4.2. A Fornecedora Registrada obriga-se a:

Pregão Eletrônico nº 031/2022



PIAÇABUCU
Município em Renovação



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUCU
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS - CONVENIÓTI LICITAÇÃO

- a) entregar os materiais e didáticos e pedagógicos, no prazo constante da proposta, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta e no local indicado pela Administração;
- b) atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração, inerentes ao objeto da contratação;
- c) manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições da habilitação.
- d) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os materiais e didáticos e pedagógicos ofertadas na licitação;
- e) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- f) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;
- g) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;
- h) responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;

5. Do fornecimento:

- 5.1. Os fornecimentos dos lotes registrados em Ata serão solicitados mediante o envio da respectiva Ordem de Fornecimento.
- 5.2. Cada Ordem de Fornecimento conterá sucintamente a quantidade, descrição do produto, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.
- 5.3. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada via e-mail à Fornecedora Registrada ou por qualquer outro meio hábil.
- 5.4. Poderão ser emitidas mais de uma Ordem de Fornecimento por mês.
- 5.5. Os itens solicitados através da Ordem de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, dela constando os valores unitários e totais, descrição do produto e a quantidade dos respectivos itens.
- 5.6. A Fornecedora Registrada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimentos emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

6. Do Recebimento:

- 6.1. Os materiais e didáticos e pedagógicos, objeto desta licitação, deverão ser entregues diretamente no endereço indicado na ordem de fornecimento, parceladamente, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades da Secretaria.
- 6.2. Os materiais e didáticos e pedagógicos deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedora Registrada.
- 6.3. O prazo de entrega do objeto será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
 - 6.3.1. Se a Fornecedora Registrada se recusar injustificadamente a entregar os materiais e didáticos e pedagógicos no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as

Pregão Eletrônico nº 031/2022

penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

6.4. Os produtos deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas.

6.5. O produto, no ato da entrega, deverá estar acompanhado da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso.

6.6. O ato de recebimento do objeto licitado, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedora Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier(em) a ser recusado(s), por não se enquadrar(em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

7. Da Garantia Dos Produtos:

7.1. A licitante responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os materiais impróprios ou inadequados a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Município exigir a substituição das partes viciadas, nos termos da legislação vigente.

8. Do Pagamento:

8.1. O pagamento à Fornecedora Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

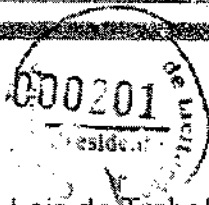
8.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedora Registrada se encontra em regular situação fiscal para com:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Estadual e Municipal de Contribuintes, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, da sede da licitante;
- e) Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por de Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da

Pregão Eletrônico nº 031/2022



PIAÇABUÇU
Município se renovando



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, CONVÊNIOS E LICITAÇÃO

Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

- 8.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedor Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.
- 8.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a Fornecedor Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.
- 8.5. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedor Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.
- 8.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 7.1. por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos fornecimentos, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.
- 8.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas no item 10.

9. Da Dotação Orçamentária:

- 9.1. As despesas decorrentes de materiais e didáticos e pedagógicos pela Secretaria Municipal de Educação serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Piaçabuçu/AL, consignadas nas rubricas: XXXXX.
- 9.2. Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

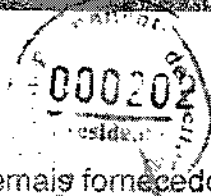
10. Do Reajuste e Das Alterações:

- 10.1. Os preços ofertados serão fixos e irremovíveis.
- 10.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e art. 21 do Decreto Federal nº 7.892/2013.
- 10.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedor Registrada.
- 10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
 - a) convocar a Fornecedor Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
 - b) frustrada a negociação, a Fornecedor Registrada será liberada do compromisso assumido;
 - c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.
- 10.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a Fornecedor Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
 - a) liberar a Fornecedor Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Pregão Eletrônico nº 031/2022



PIAÇABUÇU
Município em renovação



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, CONVÊNIOS E LICITAÇÃO

b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.
10.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

11. Das penalidades:

11.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços/contrato e deixar de assina-los após convocação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2. Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.

11.3. Se a Adjudicatária recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a receber a Ordem de Fornecimento, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

11.4. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:

I – Advertência,

II – Multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

III – Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

11.5. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU rescinda unilateralmente o contrato/ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.

11.6. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

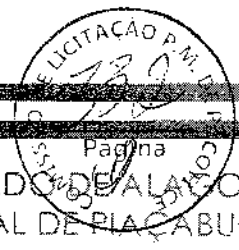
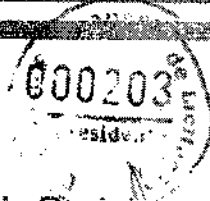
11.7. A aplicação de multas não elidirá o direito da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU/AL, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o contrato/ata de registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpeação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.

Pregão Eletrônico nº 031/2022



PIAÇABUCU
Município de Renascença



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUCU
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÃO

12. Do Cancelamento do Registro:

12.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

12.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.3. A Fornecedor Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

13. Da Publicação:

13.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

14. Das disposições gerais:

14.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedor Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

15. Do foro:

15.1. Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

É para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Piaçabuçu/AL.

Piaçabuçu/AL, XX de XXXXX de 2022.

MUNICÍPIO DE PIAÇABUCU
Djalma Guttemberg Siqueira Breda – Prefeito
Órgão Gerenciador

Representante da Fornecedor Registrada

Pregão Eletrônico nº 031/2022



PIAÇABUCU
Município em Renovando



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUCU
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, CONVÊNIOS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

_____ (nome empresarial da
licitante), inscrita no CNPJ nº: _____ com sede na
_____, por intermédio
de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-
assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____
e do CPF/MF nº _____, para fins do disposto no edital,
DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro,
especificamente para participação na licitação, Pregão Eletrônico nº 031/2022 que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Piaçabuçu antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____ de _____ de 2022.

(assinatura do representante legal)

Pregão Eletrônico nº 031/2022

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUCU



SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIO E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de kit de material pedagógico escolar lúdico e suplementar para alunos da educação infantil da rede municipal de ensino, do Município de Piaçabuçu/AL.

Data da Abertura 27 de setembro de 2022, às 10h00min. Acolhimento das propostas a partir de 27/09/2022 às 10h até as 14h00 do dia 07 de outubro de 2022, horário da disputa 14h15min do horário de Brasília.

O edital se encontra a disposição dos interessados das 08:00h às 14:00h, na sede Administrativa da Comissão de Licitação, situada a Praça São Francisco Borja, s/n, Centro, Piaçabuçu/AL.

Piaçabuçu, 26 de setembro de 2022.

BRUNO ALEXSANDRO ANDRÉ DO NASCIMENTO
Pregoeiro

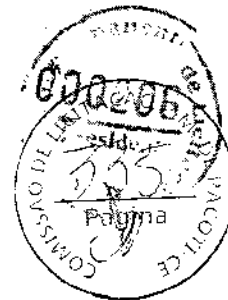
Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:DD9C39BF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 27/09/2022. Edição 1889

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
ERRATA Nº 001-031/2022-PE



No aviso de licitação do Pregão Eletrônico nº 0031/2022, publicado em 27 de setembro de 2022, no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos, código identificador: DD9C39BF; Onde SE LÊ: Data da Abertura 27 de setembro de 2022, as 10h00min;
LEIA-SE: Data da Abertura 07 de outubro de 2022, as 14h00min.

Piaçabuçu, 28 de setembro de 2022.

BRUNO ALEXSANDRO ANDRÉ DO NASCIMENTO
Pregosiro Port. 001/2022

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:4CFB5AB5

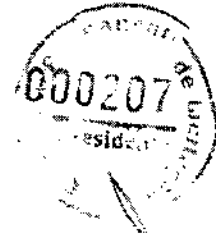
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 29/09/2022. Edição 1891
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE MAJOR IZIDORO**



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos, para devidos fins, que a empresa **ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA** prestadora de serviços inscrita no CNPJ tombado sob nº 19.717.260/0001-00 **ENDEREÇO: RUA MINISTRO SALGADO FILHO CEP: 51.130.500** prestou serviços no município de **MAJOR IZIDORO** Detém qualificação técnica para fornecer.

Registramos que a empresa entregou produtos Pedagógico/Lúdico.

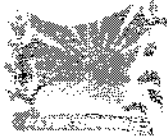
Informamos ainda que as prestações de entrega de materiais acima referidos, apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constado que desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Major Izidoro/AL, 30 de setembro de 2022.



MARCOS SIDENE DOS SANTOS

Chefe de Compras



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE MAJOR IZIDORO**



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 043/2022



**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022
PROCESSO Nº 056.2022/001
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

O MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO/AL, com sede administrativa na Praça Leopoldo Amaral, S/N, centro, Major Izidoro/AL, CEP: 57.580-000, inscrito no CNPJ sob o nº 12.228.904-0001-58, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças Hercules Veloso Pimentel, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 699.482.754-20 e RG nº 942.976 SSP AL, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892/2013, do Decreto nº 10.024/2019, dos Decretos Municipais Nº 004/2015, 008-2020 e 033/2021, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 019/2022, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo fornecedor beneficiário, a empresa **ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP**, CNPJ nº 19.717.260/0001-00, com endereço **RUA MINISTRO SALGADO FILHO, 476, CEP 51130500**, representada por **Gerson Luiz Fernandes**, Carteira de identidade nº 33646031, inscrito no CPF nº 066.123.748-61, contato: (82)99169-2899, e-mails: geron@espiral.com.br, conforme preços abaixo descritos:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a Aquisição de Material Pedagógico/Lúdico para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino do Município de Major Izidoro, conforme descrição, quantidades e preços descritos em Anexo(s).

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	VL. Unit.	VL. Total
1	LOTE II	KIT	Própria	Conforme Edital	8	RS 169.500,00	RS 1.356.000,00
2	LOTE I	KIT	Própria	Conforme Edital	10	RS 32.000,00	RS 320.000,00
							RS 1.676.000,00

LOTE II		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO KIT	QTE
1	Livros pop-ups, livros de banho e literários. Presentes neste termo de referência, e listados no anexo I do mesmo. Todos os títulos selecionados e inseridos no projeto, estão normalizados dentro do que se entende como critérios clássicos para escolher uma obra literária infantil são eles: a fonte, a contemporaneidade ou longevidade, a linguagem, a inesgotabilidade, o valor histórico e documental, a magia, o vínculo com a transversalidade de temas sociais e a capacidade de "fazer pensar".	08

GERSON LUIZ FERNANDES:06612374861



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE MAJOR IZIDORO**



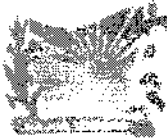
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



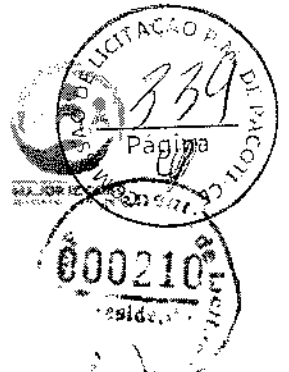
2	Movel organizador. Para acondicionar os livros com design moderno, divisórias com amplo espaço, 9 gavetas, feito em MDP, pintura UV, nas dimensões mín. 83 cm X 108 cm X 34 cm
3	Tapete Amarelinha. Educação Infantil e Ensino Fundamental I Medidas mín.: 2,70 x 0,70 m. Embalagem do produto: bolsa de couro ecológico.
4	Tapete Alfanumérico Gigante. O tapete colorido com letras e números. Tapete em P.V.A. colorido. Composto 16 bases vazadas de 31 x 31 cm, sendo 26 letras do alfabeto e 10 números de 0 a 9, cores alternadas. Dimensão mín. 178 x 178 cm
5	Conjuntos de mesa e cadeira infantil. Faixa Etária Recomendável: 2 - 5 anos. MÓDULOS: Fabricado em Polipropileno. Livre de Material Tóxico Medidas mín.: 46 cm altura/ 50 cm largura/ 64 cm comprimento. PESO 2,1 kg. CADEIRAS: Empilhável até: 12 peças. Peso máximo: 40kg. Fabricado em Polipropileno. Livre de Material Tóxico
6	Circuito motor. Os trajetos podem ser em formatos de hexágono, linha reta, zigzag e muito mais, 6 travessas de equilíbrio com extremidades em formato hexagonal com sistema macho/fêmea para encaixe. A superfície é anti-derrapante (3 (três) lâminas para passar). Leves e fáceis de encaixar. Peças em forma de meia-lua e usados como gangorra. Peso: 25 kg. Dimensões Mín.: 287 x 275 x 39 cm
7	Gangorra Individual. Disponibilidade em cores diversas, um formato lúdico. Peso máximo recomendável: 30kg. Altura: 45 cm. Largura: 46,5 cm. Comprimento: 83,5 cm. Peso: 1,83kg. Faixa etária Recomendável: 18 meses - 5 anos. Fabricado em Polipropileno. Livre de Material Tóxico
8	Assento balança. O balanço compacto, leve e fácil de transportar; com design moderno. Livre de material tóxico. Uso em ambientes internos. Resiste a uma carga estática de até 30 kg. Sugestão: Passarinho Cuckoo colorido.
9	Quebra silábico - Transilaba. Confeccionado em M.D.F. composto por 16 peças, formando 6 bases ilustradas de 15 x 12 cm, pintadas e serigrafadas em policarbonato ultravioleta atóxica. Ilustrações de diferentes transportes (navio, trem, foguete, carro, submarino e avião), com cortes diferenciados. Observação: as sílabas que não se separam. Embalagem: Caixa de madeira, com tampa serigrafada medindo: 18 x 15 x 4 cm.
	Memória do alfabeto de A a Z. Descritivo detalhado: Memória do Alfabeto de A a Z logo confeccionado em M.D.F. 26 peças totalizando 52 peças de 5x 5 cm cada. JOGO formado por peças com 26 letras do alfabeto que formam uma palavra com ilustrações que o nome corresponde com a letra (Ex. B - Boreu; P - Palhaço.) serigrafadas em uma das faces com tinta em policarbonato ultravioleta atóxica. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17,5 x 17,5 x 4 cm.
	Jongamos. Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. Composto por: 15 bases de 14 x 14 cm, pintadas com tinta atóxica, totalizando 35 peças coloridas. Embalagem: Caixa de papel microondulado ilustrado, medindo: 24 x 24 x 8 cm.
	Alfabeto Silábico. Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. 150 peças medindo 4 x 4 cm, composto por sílabas e letras, serigrafado em tinta ultravioleta atóxica. Embalagem: Caixa de papel microondulado ilustrado medindo 30 x 20 x 6 cm.

PERSON LUIZ
FERNANDES,0661
3374861

Estado de Alagoas - Prefeitura
CNPJ 07.011.157
Rua Manoel de Almeida, 1246 -
Fone: (31) 3222-0152 - 16/04/2015
04:38



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE MAJOR IZIDORO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

	<p>Jogo da Memória frutas e hortaliças. Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. 20 pares totalizando 40 peças de 5 x 5 cm cada, serigrafadas em polietileno ultravioleta atóxica. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 12,5 x 12,5 x 5 cm cada</p> <p>Domínio Animais Domésticos. Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. 28 peças de 7 x 3,5 cm, pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Embalagem: Caixa papel cartonado ilustrado medindo 18,5 x 14 x 4,5 cm.</p> <p>Domínio Cores. Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. 28 peças de 7 x 3,5 cm, pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17 x 9,5 x 4 cm.</p> <p>Domínio Numeros e Quantidades. Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. 28 peças de 7 x 3,5 cm, pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17 x 9,5 x 4 cm.</p>
10	<p>Varal de Letras -. Descritivo detalhado: Confeccionado em E.V.A. colorido. Composto por 26 bases vazadas (que se encaixam as letras do alfabeto) de 21 x 21 cm, composto 1 alfabeto completo, tendo as letras representadas em 4 formas e de cores alternadas: Cursiva, impressa, maiúscula e minúscula. Cada base contém 2 ilhós na parte superior. Embalagem: Película de P.A.C. em offwhite</p>
11	<p>Caixinhas coloridas, portáteis e empilháveis. Caixinhas com qualidade e segurança comprovada. Empilháveis com ventilação. Características técnicas. Peso máximo: 2,30 Kg. Dimensões mínimas: 135 em x 60 em x 15cm</p>
12	<p>Aranjado em Espiral. Descritivo detalhado: Brinquedo confeccionado em madeira, M.D.F. e arame. Composto por 01 circuito e 06 peças de formas variadas e coloridas. Arame resistente e pintado com tinta atóxica. Base e peças pintadas com tinta atóxica colorida. Medida do produto: 35 x 10 x 17,5 cm. Embalagem: Caixa de papel microondulado ilustrado medindo 35,5 x 10,5 x 25 cm.</p>
13	<p>Jogo das Cores. Confeccionado em M.D.F. Composto por 1 base medindo 20 x 14 x 5 cm com 06 varinhas e 18 argolinhas de M.D.F. pintadas com tinta atóxica em 6 cores (azul, verde, vermelho, preto, laranja e amarelo) e 01 unidade de madeira com as 6 faces coloridas nas cores das argolinhas, medindo 3 x 3 x 3 cm.</p>
	<p>Aranjado mini - Gato. Brinquedo confeccionado em madeira, M.D.F. e arame. Composto por 02 circuitos e 6 peças de formas variadas e coloridas. Arame resistente e pintado com tinta atóxica. Base serigrafada e ilustrada com tinta em polietileno ultravioleta atóxica, peças pintadas com tinta atóxica colorida. Medida do produto: 10cm x 12,5cm. Embalagem: Caixa de papel.</p>
14	<p>Aranjado mini - Gafanhoto. Brinquedo confeccionado em madeira, M.D.F. e arame. Composto por 02 circuitos e 6 peças de formas variadas e coloridas. Arame resistente e pintado com tinta atóxica. Base serigrafada e ilustrada com tinta em polietileno ultravioleta atóxica, peças pintadas com tinta atóxica colorida. Medida do produto: 10cm x 7cm x 11cm. Embalagem: Caixa de papel.</p>

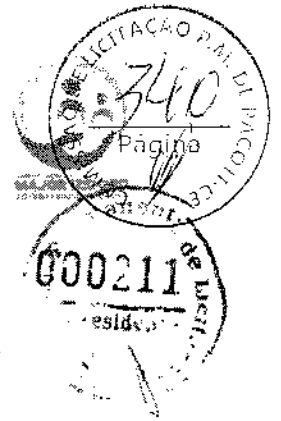
GERSON LUIZ
FERNANDES 0661237486

registro de firma digital por
SPT/AL/02
FERNANDES 0661237486
Data: 21/02/2012 14:29:11 -0300'

P. 3/15



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE MAJOR IZIDORO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

15	Alinhavos formas geométricas. Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. composto por 1 base de 29 x 28,5 cm, 12 formas geométricas (círculo, elipse, quadrado, retângulo, losango, trapézio, triângulo, paralelogramo, pentágono, hexágono, heptágono e octógono), pintados com tinta ultravioleta atóxica) e 12 esdaços de poliéster coloridos medindo aproximadamente 70 em. Embalagem: Caixa de madeira, com tampa serigrafada medindo 30 x 30 x 4 cm.
16	Cartas para Ditado. Descritivo detalhado: Cartas confeccionadas em F.V.A. colorido, 40 peças serigrafadas com tinta atóxica. Medidas das peças: 12 x 6 x 4 cm. Embalagem: Saco plástico com solapa colorida em papel couê.
17	Teatro da Pauta. Descritivo detalhado: Teatro 3 em 1, confeccionado em M.D.F. e madeira usinado, composto por 27 peças, 2 pares de cortinas grandes de T.N.T. e 1 par de cortinas pequenas de T.N.T., Teatro para fantoches, 8 peças de M.D.F., sendo 1 handô com 2 janelas para dedoches com cortinhas de T.N.T., pintado e serigrafado em policromia ultravioleta atóxica, com ilustração do dia e da noite e de um relógio ao centro com 2 ponteiros em F.V.A., Teatro para fantoches: 11 peças de M.D.F., 1 par de cortinas grande de T.N.T. e 2 chapas serigrafadas com tinta ultravioleta atóxica. Tamanho do "teatro" 3 em 1 montado: 100 x 47 x 205 cm. (obs.: Fantoches, dedoches e bonecos não acompanham o produto). Embalagem: Caixa de papelão.
18	Prateleira para livros com toldado. Prateleiras para organização dos livros literários. Descritivo detalhado: Prateleira montando o formato de uma casinha. Confeccionada em M.D.F. Conjunto de prateleira colorida com toldado, 07 guarnes coloridas: 04 prateleiras coloridas, todas pintadas com tinta ultravioleta atóxica. Medidas mínimas: 93,5 x 39 x 161 cm.
19	Panel de Atividades Psicomotoras - Confeccionado em M.D.F. Madeira, P.V.C., e metal. Composto por 11 atividades distribuídas em brinquedos de atividades e brinquedos sonoros, fixos no painel. Brinquedos de atividades: 01 Alfabetário giratório, 01 Prancha de engrenagem, 01 Aramado carrinho, 01 Quadrado Lousa com apagador, 01 Encontro e percurso, 01 Ábaco aluno, argolas de plástico, 01 Aramado bate com martelo, Brinquedos sonoros: 01 reco reco de madeira, 01 metalotone tubos, 01 par de platinclase 01 agogô. Medida do produto: 184 x 15 x 73,5 cm.
20	Construindo Formas (Mínimo: 480 peças). As peças plásticas de montar. Descritivo detalhado: Composição mínima de 480 peças coloridas de plástico em 06 formatos, 66 peças em curva com 3 pinos, 72 peças em L com 3 pinos, 48 peças em I com 3 pinos, 48 peças em L com 4 pinos, 90 peças em I com 2 pinos e 156 peças com 1 pino. Embalagem: Balde plástico com alça.
21	Alfabetos Móveis (Mínimo: 46 peças). Alfabeto móvel para montar. Descritivo detalhado: Confeccionado em F.V.A. Composto por 01 jogo de alfabeto completo, 02 jogos de vogais e 01 jogo de números de 0 a 9, com tamanhos mínimos aproximados de 4 x 7 cm. Embalagem: plástico transparente.
22	Centopeia. Confeccionada em tecido resistente (lona de vinil), colorida, sanfonada e dobrável. Mede: 4 metros de comprimento e 50 cm de diâmetro. Embalagem: Saco plástico.

LOTE 02

ESPECIFICAÇÃO DO KIT

QTE

LEISON LUIZ
FERNANDES:0661237
4861

Assinatura em forma digital por
LEISON LUIZ
CPF: 044.408.464-13 (CPF)
Telefone: (30) 3299-3640

P. 4/15



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE MAJOR IZIDORO

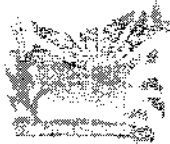


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

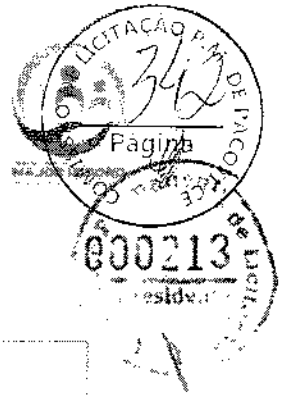
1	Livro com CD (mínimo de 40 faixas musicais). Etário de 03 anos. Livro formato fechado. 35,0 x 25,5 cm. 4x4 cores no offset 90g. + capa no triplex 300g, 4x4 cores + laminação fosca frente e acabamento em espiral. (mínimo de 25 unidades)
2	Livro com CD (mínimo de 30 faixas musicais). Etário de 04 anos. Livro formato 35,0 x 25,5 cm, 46 pgs no offset 90g, 4x4 cores + capa no triplex 300g, 4x4 cores + laminação fosca frente, acabamento em espiral. (mínimo de 25 unidades)
3	Livro com CD (mínimo 30 faixas musicais). Etário de 05 anos. Livro formato 35,0 x 25,5 cm, 52 pgs no offset 90g, 4x4 cores + capa no triplex 300g, 4x4 cores + laminação fosca frente, acabamento em espiral. (mínimo de 25 unidades)
4	Livro com CD (mínimo 40 faixas musicais). Etário de 03 anos para Professor orientar as crianças de Creches e Pré escolas. (mínimo de 2 unidades)
5	Livro com CD (mínimo 30 faixas musicais). Etário de 04 anos para Professor orientar as crianças de Creches e Pré escolas. (mínimo de 2 unidades)
6	Livro com CD (mínimo 30 faixas musicais). Etário de 05 anos para Professor orientar as crianças de Creches e Pré escolas. (mínimo de 2 unidades)
7	Tapete confeccionado em EVA colorido com as bordas lisas. Composto por 3 bases coloridas que encaixam entre si, com quatro cantos. Espessura de 10mm, cada base, mede 31x31cm. Mede aproximadamente 139x105cm montado. (mínimo de 03 kits)
8	Flip chart com pés retráteis em madeira com suporte para fixação de folhetos com 60x90cm. Montado mede: 60x64x180cm. Confeccionado com madeira M.D.F. (mínimo de 03 unidades)
9	Caixa organizadora. Medida sem restrição com o material em M.D.F. Medindo 63x42,5x57,5cm. Sem tampa e com rodízios. (mínimo de 06 caixas)
10	Saxofone infantil mini acordeon gama 1 barcos, tamanho e peso ideal para criança. Especificações: 10 teclas, possui folc. Material: polímeros plásticos e componentes eletrônicos. Certificação do Inmetro. Medida nominal altura(21cm), comprimento (29cm) e largura (10cm) (mínimo de 06 unidades).
11	Kit de Fantoches de Mão com Movimento de Boca e mãos. Altura Aproximada 28 Cm. Materiais: tecidos de algodão, feltro, cola, papel cartolina. B. Composto mínimo de (06seis) unidades. (mínimo de 05 kits)
12	Kit de Dedoches. Fantoches de Dedos com Movimento de mãos. Altura Aproximada 28 Cm. Materiais: tecidos de algodão, feltro, cola, papel cartolina. B. Composto mínimo de 28 (vinte e oito) unidades. (mínimo de 05 kits)

GERSON LUIZ
FERNANDES:06
612374861

Assinado de forma digital
por GERSON LUIZ
FERNANDES:0667724861
Data: 2022.09.02 16:09:49
-01-00



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE MAJOR IZIDORO**



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

13	Bandinha Rítmica kit com 24 instrumentos musicais, (sugestões: afuche, agogo, black black, campaneta, castanholo, caxixi, chocalho, claves, coco, flauta, ganzá, lixa, maracá, oxinho, pandeiro, pastoril, platinelas, prato xexereca, sino, surdão, surdo, tambor, triângulo, etc.) mínimo de 01 unidade de cada instrumento;
14	O Rádio Portátil, possui display digital, função folder, tem entrada USB e é compatível com mídia CD. Potência mínima 8W, bivolt.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. DO VALOR

2.1. O valor global desta Ata é de **R\$ 1.676.000,00** (um milhão, seiscentos e setenta e seis mil reais), distribuídos conforme exposto no Anexo I.

3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

3.2. São participantes os seguintes órgãos:

Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia.

3.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas nos Decretos Municipais Nº 004/2015, 008/2020 e 033/2021, e na Lei nº 8.666, de 1993.

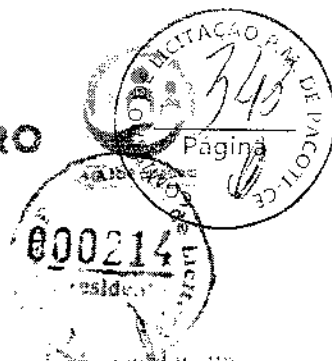
3.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cent por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

GERSON LUIZ
2374861
FERNANDES 0661
2374861



ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA DE MAJOR IZIDORO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

1.3.3. O quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

1.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura ou até o término das quantidades registradas, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

5. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O Setor de Gestão de Contratos do Município de Major Izidoro AL será a unidade responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, incluindo a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados, e indicará o fornecedor para o qual será emitido o pedido, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos.

5.2. A convocação do fornecedor beneficiário pelo Município será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar a respectiva nota de empenho e atender ao pedido.

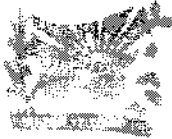
5.3. O fornecedor beneficiário convocado na forma do item anterior que não comparecer, não retirar a nota de empenho, não atender ao pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas nesta ata e seus anexos.

5.4. Quando comprovada a hipótese acima o Município poderá convocar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, obedecida a ordem de classificação do certame, na forma dos itens 15.2 e 15.3 do edital do pregão que deu origem a essa ata, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

6. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

GERSON LUIZ
FERNANDES:
06612374861

Assinado eletronicamente
por GERSON LUIZ
FERNANDES em 06/12/2008
às 14:27:04



ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA DE MAJOR IZIDORO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

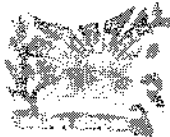


9. DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. Caberá aos gestores designados pela Secretaria Municipal de Administração, Gestão Pública e Planejamento promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Ata de Registro de Preços.
- 9.2. O fornecedor beneficiário deverá indicar preposto, durante o período de vigência, para representá-lo sempre que for necessário.
- 9.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será feito por intermédio de depósito em conta bancária do fornecedor beneficiário no prazo de 30 (trinta) dias corridos, ressalvada a hipótese prevista no § 3º, do art. 7º, da Lei nº 8.666/93, a contar do recebimento do documento fiscal, em 2 (duas) vias, com a discriminação do objeto, acompanhada da nota de empenho ou da ordem de fornecimento, bem como do termo circunstanciado do recebimento definitivo emitido previamente pelo gestor, nos termos do inciso II, item 8.3, Item 8, não sendo, em nenhuma hipótese, permitida a antecipação de pagamentos.
- 10.2. As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade do fornecedor beneficiário.
- 10.3. Cabe ao fornecedor beneficiário apresentar, juntamente com a nota fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com a Fazenda Pública Federal, com a Previdência Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sob pena de aplicação das penalidades específicas constantes no item 13.
- 10.4. Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal apresentada ou em caso de descumprimento pelo fornecedor beneficiário de suas obrigações e responsabilidades perenes a esta ata, o prazo será suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE MAJOR IZIDORO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



10.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor beneficiário não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Município, entre o término do prazo referido no item 8.1 e a data do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = 1 - 365$$

$$I = 6 \cdot 100 / 365$$

$$I = 0,00016438$$

Onde I = taxa percentual anual no valor de 6%.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

11.1. O fornecedor beneficiário terá seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

11.1.1. A pedido, quando:

11.1.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovados;

11.1.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, desde que a comunicação por parte do fornecedor beneficiário ocorra antes do pedido de fornecimento por parte do Município de Major Izidoro/AL.

11.1.2. Por iniciativa do Município de Major Izidoro/AL, quando:

11.1.2.1. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

11.1.2.2. Perder quaisquer das condições de habilitação exigidas no processo licitatório;

11.1.2.3. Por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas;

11.1.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

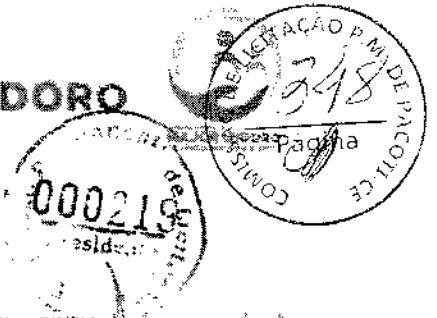
11.1.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos e as respectivas notas de empenho decorrentes da Ata de Registro de Preços;

GERSON LUIZ Assinado de forma digital
por GERSON LUIZ
FERNANDES:06 FERNANDES:06612374861
612374861
Data: 2022.08.02
15:51:53 -03'00'



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE MAJOR IZIDORO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.1.2.6. Cancelada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no Ato de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

11.1.2.7. O fornecedor beneficiário sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3. Verificada qualquer uma das hipóteses acima, concluído o respectivo processo e após garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções eventualmente cabíveis, o Município formalizará o cancelamento do registro correspondente e informará ao fornecedor beneficiário e aos demais a nova ordem de registro.

11.2. O Ato de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

11.2.1. Por extinção da totalidade do seu objeto; e

11.2.2. Quando não restarem fornecedores registrados.

12. DA RESCISÃO

12.1. A inexecução total ou parcial de eventual ajuste que venha a ser firmado em razão do Ato de Registro de Preços poderá ensejar a rescisão do ajuste e o cancelamento do registro de preços do fornecedor beneficiário responsável pela inexecução, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/1993.

12.2. A rescisão do ajuste poderá ser:

I) Determinada por ato unilateral e escrito do Município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/1993;

II) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o Município; ou

III) Judicial, nos termos da legislação.

12.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.4. Os casos de rescisão do ajuste deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurada o contraditório e a ampla defesa.

12.5. Ao Município de Major Izidoro/AL é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

13. DAS PENALIDADES

GERSON LUIZ
FERNANDES-066123
74867

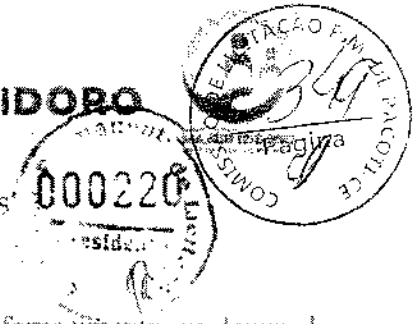
Assinatura eletrônica por
certificado
FERNANDES-066123
Dados: 06/11/2019 10:27:22

P. 12/15



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE MAJOR IZIDORO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.1. O fornecedor beneficiário que deixar de atender à ordem de fornecimento ou deixar de retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido nos item 8.1, ficará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) sobre o seu valor global, caso se recusem ao cumprimento desses procedimentos nesse prazo, sem prejuízo das outras sanções previstas em lei.

13.2. Os fornecedores do cadastro de reserva que, na hipótese de aceitarem as convocações previstas no edital e, posteriormente, recusarem-se a assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a nota de empenho ou atender a ordem de fornecimento, ficarão também sujeitos às sanções referidas no item 13.1.

13.3. Se a licitante e/ou fornecedor beneficiário deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a licitação ou a execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Major Izidoro/AL e será descredenciada no SICAF ou do sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520-2002 pelo prazo de até 5 (cinco) anos, bem como estará sujeita ao pagamento de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do ajuste, se fornecedor beneficiário, ou sobre o valor total de sua proposta, se licitante, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.4. Pelo atraso injustificado na execução do ajuste ou pela sua inexecução total ou parcial, o fornecedor beneficiário ficará também sujeito à penalidade de multa, aplicada da seguinte forma:

13.4.1. O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará o fornecedor beneficiário à multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sobre a parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

13.4.2. A não apresentação da documentação prevista no item 10.3 sujeitará o fornecedor beneficiário à multa de 0,1% (um décimo por cento), ao dia, sobre o valor da solicitação de compra ou da nota de empenho, até o limite de 30 (trinta) dias.

13.4.3. Findo o prazo dos subitens 13.4.1 e 13.4.2 será aplicada a multa cumulativa de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida ou do valor da nota de empenho, respectivamente, observando-se os critérios constantes do item 13.6.

13.5. Ocorrendo alguma das hipóteses previstas nos itens 13.3 a 13.4 desta ata, a solicitação de compra ou a nota de empenho e o registro em ata assinada pelo fornecedor beneficiário responsável poderão, a qualquer tempo, ser canceladas, sem prejuízo das demais sanções.

13.6. Na aplicação das penalidades, a autoridade competente observará:

I. os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade;

GERSON LUIZ
FERNANDES:06612
374861

Assinado digitalmente
em 02/08/2022
Certificado: 224435496
Assinatura: 2022.08.02 16:10:55
v1.00

P. 13/15